

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RAFAEL CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º: Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Prefeito Ricardo Antonio Ortina, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento datado de 14 de abril de 2014, e com base e fundamento no Parecer do Ministério Público do Estado do Paraná nº 15722/13, datado de 03 de outubro de 2013. E ainda o Acórdão de parecer prévio nº 519/13- Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datado de 26 de novembro de 2013, - Sessão nº 44. Acompanhado dos votos dos Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUMARÃES e DURVAL AMARAL, presente o membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do estado do Paraná, DR. GABRIEL GUY LÉGIS, em que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu PARECER PRÉVIO com recomendação pela APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2012, de responsabilidade do Senhor Prefeito RICARDO ANTONIO ORTIÑA.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2014.


RAFAEL CARMINATTI

PRESIDENTE